



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO N° 063/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Henrique Germano, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.510/2021, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.465/2021 em seu artigo 26º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 2.337.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

01.00 Órgão de Assessoramento Direto

01.003 Assessoria Jurídica

02.062.0004.2.003.000 Serviços Jurídicos

(16) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 71.000,00
-------------------------	------	---	---------------

02.00 Secretaria municipal de Administração

02.001 Departamento Municipal de Fazenda, Compras, Contratos e Patrimônio

04.122.0007.2.012 Divisão de Contratos, Licitações e Compras de Materiais

(34) 3.1.91.13.00.00.00	1000	Obrigações patronais – RPPS	R\$ 10.000,00
(44) 3.1.91.97.00.00.00	1000	Aporte para cobertura de déficit atuarial	R\$ 20.000,00
(45) 4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	R\$ 40.000,00

04.128.0007-2.102.000 Divisão de Recursos Humanos

(58) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 20.000,00
-------------------------	------	---	---------------

04.122.0007-2.103.000 Divisão de comunicação e marketing

(77) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 4.000,00
-------------------------	------	---	--------------

03.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

03.001 Departamento Municipal de Ensino

12.361.0042.2.112.000 Divisão de Gestão Administrativas e Convênios

(121) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 250.000,00
(160) 4.4.90.52.00.00.00	1107	Equipamentos e material permanente	R\$ 425.000,00

04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

04.001 Departamento Municipal Rede Socioassistencial e habitação

08.243.0081.6.932.000 Assistência Social PPAS I Estado

(245) 3.3.90.30.00.00.00	3942	Material de consumo	R\$ 34.000,00
(246) 3.3.90.33.00.00.00	3942	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 3.000,00

05.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

05.003 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trabalho

15.452.0058.2.139.000 Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos

(412) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de consumo	R\$ 500.000,00
(414) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 500.000,00
(418) 4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e instalações	R\$ 380.000,00
(419) 4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	R\$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos serão suplementados por superávit apurado no exercício anterior na fonte 942 Assistência Social Estado no valor de R\$ 37.000,00, provável excesso de arrecadação na fonte 1000 – Recursos livres no valor de R\$ 1.845.000,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

02.00 Secretaria municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

02.001 Departamento Municipal de Fazenda, Compras, Contratos e Patrimônio

04.122.0007-2.104.000 Divisão de Tecnologia e Informática

(86) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 30.000,00
-------------------------	------	---	---------------

03.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

03.001 Departamento Municipal de Ensino

12.361.0042.2.059.000 Serviços de Transporte Escolar

(144) 3.3.90.39.00.00.00	1107	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 425.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	----------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 10 de maio de 2022.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal